



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.413, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Institui a "Semana Municipal da Enfermagem", no Município de Sant'Ana do Livramento, e a inclui no Calendário de Eventos Municipais."

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Enfermagem", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser celebrada anualmente, entre os dias 12 e 20 de maio.

Art. 2º Por ocasião da "Semana Municipal da Enfermagem", o Poder Público, em parceria com entidades representativas da categoria e instituições de saúde, poderão efetivar ações, com os seguintes objetivos:

- I – promover debates, eventos, palestras, seminários e outros eventos que valorizem o trabalho dos profissionais da enfermagem;
- II – realizar cursos de capacitação técnica na área da enfermagem;
- III – realizar atividades voltadas à conscientização sobre a importância do trabalho da enfermagem para a sociedade;
- IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a "Semana Municipal da Enfermagem".

Art. 3º A "Semana Municipal da Enfermagem" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração